



DECLARAÇÃO

(ITEM 28 - RESOLUÇÃO TC Nº 189/2022)

Em cumprimento às determinações do art. 1º e art. 70, parágrafo único, da Constituição Federal, da Lei Estadual nº 12.600, de 14 de Junho de 2014 e suas alterações, e em atenção ao Item 28, do anexo II, da Resolução TC nº 189, de 14 de dezembro de 2022, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, **DECLARO**, que não constatamos relatório de auditoria e, em face disso, não há medidas de saneamento de irregularidades. Contudo, nos relatórios adotados pela nova Coordenação do Controle Interno a partir de Outubro, existe a constatação de irregularidades e conseqüentemente de recomendações de ajuste ao Gestor.

O REFERIDO É VERDADE, DOU FÉ.

Jaqueira/PE, 13 de Março de 2023.

RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA

Prefeita do Município de Jaqueira

KATHLEEN DAYANE SILVA ROCHA

Coordenadora do Órgão Central do Sistema de Controle Interno

